



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ

DIÁRIO OFICIAL

Decreto nº 1 de 24 de Julho de 1964

Nº 5038

Macapá, 20 de Novembro de 1987 — 6ª-Feira

Governador do Território
Dr. JORGE NOVA DA COSTA

Chefe de Gabinete do Governador
Sr. ELFREDO FÉLIX TÁVORA CONSALVES

SECRETARIADO

Secretário de Administração
Dr. NESTLERINO DOS SANTOS VALENTE

Procurador Geral do Território
Dr. JOSÉ DE ARTIMATHÉA VERNET CAVALCANTI

Secretário de Finanças
Prof. BERNARDO RODRIGUES DE SOUZA

Secretário de Planejamento e Coordenação
Dr. ALFREDO AUGUSTO RAMALHO DE OLIVEIRA

Secretário de Promoção Social
Dr. RONALDO PINHEIRO BORGES

Secretário de Obras e Serviços Públicos
Dr. RICARDO OTERO AMOEDO SENIOR

Auditor do Governo do Território
Dr. JOSÉ VERÍSSIMO TAVARES

Secretário de Educação e Cultura
Prof. PAULO FERNANDO BATISTA GUERRA

Secretário de Agricultura
Dr. PAULO LEITE DE MENDONÇA

Secretário de Segurança Pública
Dr. JOÃO FERREIRA DOS SANTOS

Secretário de Saúde
Dr. JOSÉ BESERRA PEDROSA

MINISTÉRIO DO INTERIOR
TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ

DECRETO (P) Nº 1401 de 13 de novembro de 1987.

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969 e tendo em vista os termos do Of. 7903/87-GAB/SEEC,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, a título precário, MARIA DE NAZARÉ MORAIS CORRÊA, ocupante do emprego de Agente Administrativo, Cod. SA-LT-701, Classe Especial, Referência 31, da Tabela Permanente do Governo deste Território, lotada na SEEC para exercer a função de confiança de Diretor-Geral de Unidade Escolar, Código DAI-201.3, do Departamento de Ensino da SEEC.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Macapá-Ap, em 13 de novembro de 1987, 999 da República e 449 da Criação do Território Federal do Amapá.

ALFREDO AUGUSTO RAMALHO DE OLIVEIRA
Governador Substituto

MINISTÉRIO DO INTERIOR
TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ

DECRETO (P) Nº 1402 de 13 de novembro de 1987.

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969 e tendo em vista os termos do Of. 7903/87-GAB/SEEC,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, a título precário, MANOEL FERREIRA DO ARAÚJO, ocupante do emprego de Agente Administrativo, Cód. SA-LT-701, Classe "A", Referência 18, da Tabela Permanente do Governo deste Território, lotado na SEEC, para

exercer a função de confiança de Diretor-Geral de Unidade Escolar, Código DAI-201.3, do Departamento de Ensino da SEEC.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Macapá-Ap, em 13 de novembro de 1987, 999 da República e 449 da Criação do Território Federal do Amapá.

ALFREDO AUGUSTO RAMALHO DE OLIVEIRA
Governador Substituto

MINISTÉRIO DO INTERIOR
TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ

DECRETO (P) Nº 1403 de 13 de novembro de 1987.

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969 e tendo em vista os termos do Of. 7903/87-GAB/SEEC,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, a título precário, MARIA DAS DORES MIRA PICANÇO, ocupante do emprego de Agente Administrativo Cód. SA-LT-701, Classe Especial, Referência "32", da Tabela Permanente do Governo deste Território, lotada na SEEC, para exercer a função de confiança de Diretor-Geral de Unidade Escolar Código DAI-201.3, do Departamento de Ensino da SEEC.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Macapá-Ap, em 13 de novembro de 1987, 999 da República e 449 da Criação do Território Federal do Amapá.

ALFREDO AUGUSTO RAMALHO DE OLIVEIRA
Governador Substituto

MINISTÉRIO DO INTERIOR
TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ

DECRETO (P) Nº 1404 de 13 de novembro de 1987.

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das

atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969 e tendo em vista os termos do Of. 7903/87-GAB/SEEC,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, a título precário, HELDER ARCÂNGELO DE SÁ MIRANDA, ocupante do emprego de Agente Administrativo, Cód. SA-LT-701, Classe Especial, Referência 32, da Tabela Permanente do Governo deste Território, lotado na SEEC, para exercer a função de confiança de Diretor-Geral de Unidade Escolar, Código DAI-201.3, do Departamento de Ensino da SEEC.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Macapá-AP, em 13 de novembro de 1987, 999 da República e 449 da Criação do Território Federal do Amapá.

ALFREDO AUGUSTO RAMALHO DE OLIVEIRA
Governador Substituto

SANTOS FUTEBOL CLUBE

EDITAL

O Presidente do SANTOS FUTEBOL CLUBE, torna público que a partir desta data, estão abertas as inscrições para as chapas, que concorrerão às eleições para os cargos eletivos da entidade, até o dia 25 de novembro em curso, das 16 às 20 horas HBV, na sede do Esporte Clube Macapá, sito a Av. Fab, nº 721.

Outrossim, convoca todos os associados em dia com seus direitos e obrigações para com a entidade, para elegerem o Presidente, Vice-Presidente, membros do Conselho Deliberativo e Fiscal, conforme dispõe os artigos 30, 31 e 32 do Estatuto Social do Clube, dia 30 de novembro de 1987, a partir das 8 hs até às 18 hs (HBV), no endereço acima citado.

Macapá-AP, 19 de novembro de 1987

EDILSON PINHEIRO
Presidente do Santos Futebol Clube

GOVERNO DO TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE PESSOAL

A P R O V O :
NESTLERINO DOS SANTOS VALENTE
Secretário de Administração

PORTARIA (P) Nº 166/87 - DP/SEAD

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PESSOAL, usando das atribuições que lhe são conferidas por delegação de competência

cia através do Decreto (E) nº. 041, de 14 de outubro de 1976, do Exmº. Sr. Governador deste Território e tendo em vista o artigo 22 do Decreto nº. 84.669, de 29 de abril de 1980,

RESOLVE:

Retificar a Portaria (P) nº 135/87-DP/SEAD, afim de proceder as alterações constantes do anexo I, da presente Portaria.

DEPARTAMENTO DE PESSOAL, em Macapá-AP, 10 de Novembro de 1987.

EDUARDO SEABRA DA COSTA
Diretor do DP/GTFA

ANEXO I

CATEGORIA FUNCIONAL/SERVIDOR	CLASSE	DA REF.	PARA A REF.
TABELA PERMANENTE			
EXCLUIR			
MÉDICO, CÓDIGO LT-NS-520			
01. José Ribamar Cavalcante (2º Contrato)	"A"	NS-6	NS-7
AGENTE ADMINISTRATIVO, CÓDIGO LT-SA-701			
01. Marta Souza do Livramento	"A"	NM-17	NM-18
AGENTE DE TELECOMUNICAÇÕES E ELETRICIDADE, CÓDIGO LT-NM-808			
01. Maria do Socorro Soares da Silva	"A"	NM-5	NM-6
AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVIÇOS DIVERSOS, CÓDIGO LT-NM-812			
01. José Ribamar Gomes Almeida	"C"	NM-17	NM-18
MOTORISTA DE VEÍCULOS TERRESTRES, CÓDIGO LT-TO-902			
01. Agostinho Alberto Abreu da Conceição	"A"	NM-7	NM-8
AGENTE DE PORTARIA, CÓDIGO LT-PL-1101			
01. Alvaro de Jesus Souza Bezerra	"A"	NM-5	NM-6
02. Filomena Pereira do Rosário	"A"	NM-5	NM-6
03. João Melo de Oliveira	"A"	NM-5	NM-6
04. José Luiz Cordeiro da Silva	"A"	NM-5	NM-6
05. José Maria Macena Ramos	"A"	NM-5	NM-6
06. Jurandir Alexandre de Araújo Filho	"A"	NM-5	NM-6
07. Leonardo Dias Leite	"A"	NM-5	NM-6
08. Luiz Carlos de Brito Ramos	"A"	NM-5	NM-6
09. Manoel Santos dos Santos	"A"	NM-5	NM-6
10. Maria de Nazaré dos Santos Barros	"A"	NM-5	NM-6
11. Maria de Souza e Souza	"A"	NM-5	NM-6
12. Maria do Espírito Santo Tavares	"A"	NM-5	NM-6
13. Maria Francinete Tavares Barreiros	"A"	NM-5	NM-6

DIÁRIO OFICIAL

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL
Território Federal do Amapá
DIRETOR

Dr. JACKSON BENEDITO DA GRAÇA COSTA GOMES

ORIGINAIS

* Os textos enviados à publicação deverão ser datilografados e acompanhados de ofício ou memorando.

O Diário Oficial do T.F. do Amapá poderá ser encontrado para leitura nas Representações do Governo do Amapá em Brasília/DF, Rio de Janeiro/RJ e Belém/Estado do Pará.

ATENDIMENTO

Horário: Das 08:30 às 14:30 horas.

PREÇOS - PUBLICAÇÕES

* Publicações - centímetros de coluna..... Cz\$ 18,00

PREÇOS - ASSINATURAS

* Macapá..... Cz\$ 160,00
* Outras Cidades..... Cz\$ 395,00

* As assinaturas são semestrais e vencíveis em 30 de junho a 31 de dezembro.

Preço do Exemplar..... Cz\$ 1,50
Número atrasado..... Cz\$ 2,00

RECLAMAÇÕES

* Deverão ser dirigidas por escrito ao Diretor do Departamento de Imprensa Oficial do T.F. do Amapá, até 8 dias após a publicação.

14. Maria José Gurgel Ramos	"A"	NM-5	NM-6
15. Maria Silva Figueiredo	"A"	NM-5	NM-6
16. Paulo Sérgio Valente dos Santos	"A"	NM-5	NM-6
17. Raimundo Sérgio Barbosa Alves	"A"	NM-5	NM-6
18. Valdeci Coutinho Nobre	"A"	NM-5	NM-6
INCLUIR			
MÉDICO, CÓDIGO LT-NS-520			
01. José Ribamar Cavalcante (2º Contrato)	"A"	NS-7	NS-8
02. Maria de Jesus Barbosa Cezar (2º Contrato)	"A"	NS-5	NS-6
03. Márcia Toscano de Melo Rodrigues (2º Contrato)	"A"	NS-5	NS-6
AGENTE ADMINISTRATIVO, CÓDIGO LT-SA-701			
01. Marta Souza do Livramento	"A"	NM-18	NM-19
AGENTE DE TELECOMUNICAÇÕES E ELETRICIDADE, CÓDIGO LT-NM-808			
01. Maria do Socorro Soares da Silva	"A"	NM-7	NM-8
AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVIÇOS DIVERSOS, CÓDIGO LT-NM-802			
01. Renato José Maciel dos Santos	"B"	NM-5	NM-6
TÉCNICO DE LABORATÓRIO, CÓDIGO LT-NM-818			
01. José Ribamar Gomes Almeida	"B"	NM-20	NM-21
MOTORISTA DE VEÍCULOS TERRESTRES, CÓDIGO LT-TO-902			
01. Agostinho Alberto Abreu da Conceição	"A"	NM-14	NM-15
AGENTE DE PORTARIA, CÓDIGO LT-PL-1101			
01. Alcides José Cardoso Filho	"A"	NM-4	NM-5
02. Avelino Pedrada Guedes	"A"	NM-4	NM-5
03. Alvaro de Jesus Souza Bezerra	"A"	NM-3	NM-4
04. Filomena Pereira do Rosário	"A"	NM-3	NM-4
05. João Melo de Oliveira	"A"	NM-3	NM-4
06. José Luiz Cordeiro da Silva	"A"	NM-3	NM-4
07. José Maria Macena Ramos	"A"	NM-3	NM-4
08. Jurandir Alexandre de Araújo Filho	"A"	NM-3	NM-4
09. Leonardo Dias Leite	"A"	NM-3	NM-4
10. Luiz Carlos de Brito Ramos	"A"	NM-3	NM-4
11. Manoel Santos dos Santos	"A"	NM-3	NM-4
12. Maria de Nazaré dos Santos Barros	"A"	NM-3	NM-4
13. Maria de Souza e Souza	"A"	NM-3	NM-4
14. Maria do Espírito Santo Tavares	"A"	NM-3	NM-4
15. Maria Francinete Tavares Barreiros	"A"	NM-3	NM-4
16. Maria José Gurgel Ramos	"A"	NM-3	NM-4
17. Maria Silva Figueiredo	"A"	NM-3	NM-4
18. Paulo Sérgio Valente dos Santos	"A"	NM-3	NM-4
19. Raimundo Sérgio Barbosa Alves	"A"	NM-3	NM-4
20. Valdeci Coutinho Nobre	"A"	NM-3	NM-4

GOVERNO DO TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE PESSOAL

A P R O V O:
NESTLERINO DOS SANTOS VALENTE
Secretário de Administração

PORTARIA (P) Nº 168/87-DP/SEAD

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PESSOAL do Governo deste Território, usando das atribuições que lhe são conferidas por delegação de competência através do Decreto (E) nº 041 de 14 de outubro de 1976, do Exmº Sr. Governador deste Território, e tendo em vista o que consta da Lei nº 7.162 de 07 de dezembro de 1983,

RESOLVE:

Excluir do relacionamento constante da Portaria (P) nº 137/87-DP/SEAD, os servidores constantes do anexo I da presente Portaria, em virtude de haver constado seus nomes indevidamente.

DEPARTAMENTO DE PESSOAL, em Macapá-AP, 10 de Novembro

de 1987.

EDUARDO SEABRA DA COSTA
Diretor do DP/GTFA

CATEGORIA FUNCIONAL/SERVIDOR	DA		PARA	
	CLASSE	REF.	CLASSE	REF.
TABELA PERMANENTE				
EXCLUIR				
AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVIÇOS DIVERSOS, CÓDIGO LT-NM-812				
01. Renato José Maciel dos Santos	"A"	NM-4	"B"	NM-5
AGENTE DE PORTARIA, CÓDIGO LT-PL-1101				
01. Alcides José Cardoso Filho	"A"	NM-6	"B"	NM-7
02. Avelino Pedrada Guedes	"A"	NM-6	"B"	NM-7

CONSELHO TERRITORIAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE ENSINO DE 1º GRAU

PARECER Nº 23/87 - CTE

PROCESSO Nº 29/87 - CTE

REGULARIZA O ENSINO PRÉ-ESCOLAR (1º, 2º e 3º PERÍODO) E ALFABETIZAÇÃO DA "ESCOLA CASTELINHO DO SABER".

I - HISTÓRICO

Através do Ofício nº 5698/87-CAB/SEEC, sua Excelência o Sr. Secretário de Educação e Cultura, em exercício, encaminhou para apreciação e análise deste Egrégio Conselho, o Relatório da Análise e a Documentação da Regularização e Funcionamento da "Escola Castelinho do Saber".

O presente Processo encontra-se em tramitação, desde o dia 26 de agosto do corrente, quando então foi encaminhado ao CTE e passado para a Câmara de Ensino de 1º Grau e esta Relatora o recebeu para análise e parecer no dia 31 de agosto.

II - ANÁLISE

A "ESCOLA CASTELINHO DO SABER", iniciou suas atividades em 05 de março de 1981, tendo como entidade mantenedora a Firma GEORGETE PINON, em convênio com o Governo do Território Federal do Amapá, através da Secretaria de Educação e Cultura - SEEC.

A "ESCOLA CASTELINHO DO SABER", tem por finalidade, atender ao que preceituam as Leis nº 4024/61 e 5692/71, quanto aos fins da Educação Nacional.

Com base no parágrafo Único do Art. 1º, combinado com o Art. 5º da Resolução nº 14/83-CETA, a direção da escola, organizou um plano para regularização e funcionamento da escola, composto das seguintes peças:

- 01 - Planta Baixa da Escola;
- 02 - Relação das Dependências Físicas da Escola;
- 03 - Relação do Material Permanente;
- 04 - Relação do Corpo Administrativo;
- 05 - Relação do Corpo Docente;
- 06 - Quadro de Matrícula;
- 07 - Relação do Acervo da Biblioteca;
- 08 - Regimento Escolar para aprovação;
- 09 - Plano de Curso de Alfabetização.

A presente análise prender-se-á às peças que compõem o processo em pauta, tendo em vista que a EATE, em seu Relatório da Análise da Documentação, já se manifestou favorável sobre a autorização e funcionamento da referida escola, tendo inclusive, visitado e inspecionado as instalações da escola, com o objetivo de constatar "in loco", as reais condições de atendimento aos alunos, e observado ainda, que

a escola em apreço, atende, aos objetivos a que propõe, conforme prevêem os Arts. 4º e 5º da Resolução nº 14/83 - CETA e Lei nº 5692/71.

01 - PLANTA BAIXA E DEPENDÊNCIAS FÍSICAS DA ESCOLA:

Segundo verificação e análise da EATE, constatou-se que as mesmas estão de conformidade com o que estabelece a Resolução nº 14/83-CETA, em seus Arts. 4º e 5º, que dispõem quanto à autorização e funcionamento dos Estabelecimentos de Ensino Particulares.

02 - RELAÇÃO DO MATERIAL PERMANENTE:

Verificando-se o Quadro Demonstrativo de Material Permanente às fls. 06 do Processo, estes se apresentam em condições satisfatórias, preenchendo os requisitos exigidos no Art. 5º, alínea "f", da Resolução nº 14/83 - CETA.

03 - RELAÇÃO DO CORPO ADMINISTRATIVO:

A "ESCOLA CASTELINHO DO SABER" possui o seguinte Corpo Administrativo:

- a) - Um (01) Diretor - com especialização em Educação Pré-Escolar;
- b) - Um (01) Secretário - com Curso de Formação Pedagógica; e
- c) - Um (01) Supervisor - com Curso em Supervisão Escolar.

04 - RELAÇÃO DO CORPO DOCENTE:

O Corpo Docente da "ESCOLA CASTELINHO DO SABER" é composto por seis (06) professoras, sendo:

- a) - Uma (01) para o 1º e 2º Período;
- b) - Duas (02) para a Alfabetização;
- c) - Uma (01) para o 3º Período;
- d) - Uma (01) para a 1ª Série; e
- e) - Uma (01) Auxiliar de Professora.

05 - QUADRO DE MATRÍCULA:

ANO DE 1986

TURNO	SÉRIES	TURMAS	NÚMERO DE ALUNOS		
			SEXO MASC.	SEXO FEM.	TOTAL
1º	1º Período	01	05	20	25
1º	2º Período	01	16	14	30
2º	2º Período	01	18	12	30
2º	3º Período	01	18	12	30
1º	Alfab.	01	16	14	30
1º	1ª Série	01	19	16	35
					180

ANO DE 1987

TURNO	SÉRIES	TURMAS	NÚMERO DE ALUNOS		
			SEXO MASC.	SEXO FEM.	TOTAL
1º	1º Período	01	17	13	30
2º	2º Período	01	17	13	30
2º	3º Período	01	17	13	30
1º	Alfab.	01	12	15	27
2º	Alfab.	01	15	15	30
1º	1ª Série	01	08	17	25
					172

06 - RELAÇÃO DO ACERVO DA BIBLIOTECA:

A "ESCOLA CASTELINHO DO SABER" possui um número considerável de obras e equipamentos, que satisfazem plenamente a

sua clientela.

07 - REGIMENTO ESCOLAR:

Em exame ao Regimento Escolar, os objetivos da referida escola, encontram-se bem definidos, em consonância com os fins a que se destina, de acordo com a legislação específica, proporcionando, assim, um atendimento eficiente à sua clientela, e seguindo as normas previstas na Resolução nº 04/74 - CETA e Parecer nº 352/72 - CFE.

08 - PLANO DE CURSO DE ALFABETIZAÇÃO:

Analisando o Plano de Curso de Alfabetização apresentado pela "ESCOLA CASTELINHO DO SABER", os objetivos gerais estão adequados à clientela, bem como, os específicos às atividades de Comunicação e Expressão, Matemática, Integração Social e Ciências.

O Curso de Alfabetização iniciou em 1983 como experiência pedagógica, com o objetivo de preparar o aluno para ingressar na 1ª Série.

III - VOTO DA RELATORA:

Diante do exposto, considerando a análise feita tanto por esta Relatora quanto pela EATE, manifestamo-nos favorável à regularização do Ensino Pré-Escolar (1º, 2º e 3º Período) e Alfabetização da Escola CASTELINHO DO SABER em face da mesma encontrar-se de acordo com as normas fixadas na legislação pertinente.

Macapá, 03 de outubro de 1987

ANA LUIZA MIRANDA DE MONT'ALVERNE
Relatora

IV - VOTO DA CÂMARA:

A Câmara de Ensino de 1º Grau aprova o voto da relatora.

Macapá, 19 de outubro de 1987

MARIA DA CONCEIÇÃO COELHO DE SOUZA
MARIA DIAS ALCÂNTARA
ANA LUIZA MIRANDA DE MONT'ALVERNE
RAIMUNDO VILHENA DA ROCHA

V - DECISÃO DO PLENÁRIO:

O Conselho Territorial de Educação, em sessão plena realizada nesta data decidiu acompanhar o voto da Câmara de Ensino de 1º Grau.

Macapá, sala de reuniões Professor Mário Quirino da Silva, 20 de outubro de 1987.

NILSON MONTORIL DE ARAÚJO
KLEBER MAGALHÃES
RAIMUNDO GUEDES DE ARAÚJO
MARIA DIAS ALCÂNTARA
MARIA DA CONCEIÇÃO COELHO DE SOUZA
ANA LUIZA MIRANDA DE MONT'ALVERNE
RAIMUNDO VILHENA DA ROCHA
MARIA DAS GRAÇAS DE OLIVEIRA LOPES
ALFREDO AUGUSTO RAMALHO DE OLIVEIRA

TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E PLANEJAMENTO URBANO
 DIVISÃO DE CONTROLE URBANÍSTICO
 EDITAL DE REGULARIZAÇÃO DE IMÓVEIS Nº 17/1987 - SEMPLADUR / PMM

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ, torna público a quem este edital, vir ou dele tomar conhecimento que, as pessoas abaixo relacionadas estão solicitando Alvará de Licença para Regularização dos imóveis adiante caracterizados, todos situados neste Município. As pessoas que se julgarem com direitos sobre os mesmos deverão apresentar suas reclamações ou impugnações por escrito no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da publicação deste Edital.

Nº	INTERESSADO	ENDEREÇO	INSCRIÇÃO CADASTRAL		
			SETOR	QUADRA	LOTE
01	CEZARINA CARDOSO DUARTE	Rua Leopoldo Machado	08	01	203
02	AUGUSTO RODRIGUES DOS SANTOS	Av. Ana Nery	05	03	35
03	MARIA DAS GRAÇAS SANTANA MARTINS	Av. Anhanguera	09	15	15
04	MARCIANO SILVA	Tva Dos Navegantes	25	15	42
05	ANA AVIS DOS SANTOS	Rua Hildemar Maia	03	19	199
06	ILMA MONTEIRO TOMAZ	Via 13	22	50	260
07	MARIA DE NAZARÉ MAIA NUNES	Av. Henrique Galúcio	03	06	420
08	ESPÓLIO DE RAIMUNDA RAMOS DOS PASSOS	Av. Ernestino Borges	01	35	106
09	ARCELINO FERREIRA DA SILVA	Av. D. Pedro I	11	35	214
10	JOVITA LIMA DE SOUZA	Av. Amapá	12	05	163
11	JOANA MENDES NOGUEIRA	Rua Presidente Kennedy	12	25	94
12	ANTONIO GAMA LOBATO	Av. Pedro Lazarino	10	01	285
13	FRANCISCO CORREA NOBRE	Rua Salvador Diniz	11	09	639
14	DIRCEU GONÇALVES QUINTAS JÚNIOR	Av. Sem Denominação	24	46	72
15	RAIMUNDO BARBOSA DA SILVA	Rua Rio Javari	01	86	211
16	DIRCE SENA DE ALMEIDA	Rua Santa Catarina	07	100	78
17	FIRMA NUNES E SOUZA LTDA	Av. Princesa Izabel	11	25	109
18	ROGERIO CAVALCANTE ALCANTARA	Tva Eloy Monteiro Nunes	03	85	329
19	ANTONIO LUIZ OLIVEIRA DOS SANTOS	Av. Goitacazes	10	91	297
20	JOSÉ MARIA DA SILVA	Rua. General Rondon	06	52	482

Macapá (Ap), 19 de Outubro de 1987.

Engº JOSÉ ARMANDO NUNES MAGALHÃES
 Chefe da Divisão de Control. Urbanístico - PMM

MI - GOVERNO DO TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ
 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

CONTRATO Nº 045/87 - SEEC

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL QUE ENTRE SI CELEBRAM O GOVERNO DO TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA E A SENHORA MARIA LÚCIA VIDAL MARTINS, PARA OS FINS NELE DECLARADOS.

O Governo do Território Federal do Amapá, através da Secretaria de Educação e Cultura, neste ato representada pelo seu Secretário em exercício, Senhor Professor FRANCISCO QUINTELA DO CARMO, doravante denominado simplesmente LOCATÁRIO e o espólio de ALCINDO MACEDO MARTINS, neste ato representado pela Inventariante e viúva - Meieira, MARIA LÚCIA VIDAL MARTINS, brasileira, viúva, comerciante, CIC nº 257.092.082/72 e CI nº 006.610-Pa, residente e domiciliada em Belém(Pa), sito à Av. Conselheiro Furtado, passagem Bom Jesus nº 12, perímetro compreendido entre Barão de Mamoré e José Bonifácio, daqui em diante denominado simplesmente LOCADORA, resolvem de comum acordo, celebrar o presente Contrato, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato encontra respaldo legal no que dispõem o item XVII, do Art. 18, do Decreto-Lei 411, de 08 de janeiro de 1969, com o Art. 19 do Decreto Governamental do GTFA Nº (N) 0019, de 20 de maio de 1986 e com as leis que regem a locação de imóveis urbanos, e Dec. Lei 2.300, de 21.11.86.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETIVO: O objetivo do presente Contrato é a locação de um imóvel residencial de propriedade da LOCADORA, localizado à Tv. de Breves, nº 367, bairro da Cidade Velha, Belém (PA), o qual destinar-se-á à instalação da CASA DO ESTUDANTE.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VICÊNCIA: O presente Contrato tem a duração de 06 (SEIS) meses contados de 01.08.87.

CLÁUSULA QUARTA - DO ALUGUEL: O aluguel mensal será de Cz\$ 45.000,00(QUARENTA E CINCO MIL CRUZADOS) que será pago mediante remessa de recibos da LOCADORA, através da Secretaria de Educação e Cultura ao Departamento de Despesa da Secretaria de Finanças/SEFIN, até o décimo dia do mês seguinte ao vencimento.

SUBCLÁUSULA ÚNICA: No caso de renovação ou prorrogação do Contrato, o reajuste será feito de acordo com a legislação vigente à época do reajuste.

CLÁUSULA QUINTA - DA ALOCAÇÃO DOS RECURSOS: As despesas decorrentes com o pagamento do presente Contrato no valor global de Cz\$ 270.000,00(DUZENTOS E SETENTA MIL CRUZADOS), estão assim discriminados:

a) Cz\$ 225.000,00(DUZENTOS E VINTE E CINCO MIL CRUZADOS) oriundos do FPE, Programa de Trabalho: 08421882.130, Natureza de Despesa 3.1.3.2.00, conforme Empenho nº..... 87NE8399, emitida em 21 de 09 de 1987.

b) Cz\$ 45.000,00(QUARENTA E CINCO MIL CRUZADOS) a ser definido e empenhado com recursos financeiros do exercício de 1987.

CLÁUSULA SEXTA - DA RENOVAÇÃO OU PRORROGAÇÃO: Findo o prazo de locação, poderá este Instrumento ser renovado ou prorrogado, mediante Termo Aditivo, se assim convier às partes Contratantes, podendo, inclusive modificá-lo no todo ou em parte.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA LOCAÇÃO: O LOCATÁRIO, não poderá locar, ceder, transferir ou sublocar no todo ou em parte, gratuita ou temporariamente o imóvel ora locado, sem que haja consentimento expresso e antecipado da LOCADORA.

CLÁUSULA OITAVA - DO RECEBIMENTO DO IMÓVEL: O LOCATÁRIO declara haver recebido o imóvel em perfeitas condições de conservação e limpeza, inteiramente pintado de novo, com seus aparelhos e instalações funcionando normalmente, inclusive com o respectivo HABITE-SE da Saúde Pública, obrigando-se a devolver o imóvel em iguais condições, quando do termo final de locação previsto na Cláusula Terceira.

CLÁUSULA NONA - DA ALTERAÇÃO NA ESTRUTURA DO IMÓVEL: Fica vedada o LOCATÁRIO executar qualquer benfeitoria útil ou suntuária no imóvel, sem autorização escrita da LOCADORA, e no caso de ser realizada à revelia da LOCADORA, além de não poder o LOCATÁRIO exercer o poder de retenção, essa benfeitoria ficará incorporada ao imóvel.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DESOCUPAÇÃO DO IMÓVEL: Na oportunidade de desocupação, a LOCATÁRIA, avisará com antecedência

cia mínima de 30(trinta) dias ao LOCADOR, para que este man de verificar se o imóvel se encontra nas mesmas condições exigidas na Cláusula Oitava, só cessando as responsabilidades contratuais após ter sido o mesmo posto naquelas condições.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DO CUSTEIO DE DESPESA: Correrão por conta exclusiva do LOCATÁRIO as despesas de energia elétrica, água, bem como todo e qualquer imposto cobrado, sobre o imóvel ora locado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DESAPROPRIAÇÃO: No caso de desapropriação do Imóvel objeto deste Contrato, a LOCADORA fica desobrigada de toda e qualquer responsabilidade decorrente deste Instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESCISÃO: O não cumprimento das obrigações definidas neste Instrumento, implicará em sua renúncia e consequentemente rescisão e a parte que der causa ao rompimento deste Contrato, antes de seu tempo normal aqui estabelecido, incidirá nas sanções previstas no Art. 1.193 do Código Civil Brasileiro.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS REPAROS NO IMÓVEL: Caso existam reparos a serem feitos, durante a vigência desse Contrato no imóvel, os mesmos serão feitos sob as expensas do LOCATÁRIO.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO: Para dirimir quaisquer dúvidas surgidas durante a vigência deste Contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Macapá, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, plenamente de acordo, com as condições e termos estabelecidos neste Instrumento, as partes contratantes assinam o presente ajuste em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, para o mesmo fim de direito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Macapá(Ap), 04 de agosto de 1987.

FRANCISCO QUINTELA DO CARMO MARIA LÚCIA VIDAL MARTINS
LOCATÁRIO LOCADORA

TESTEMUNHAS: Ilegíveis

GOVERNO DO TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
COORDENADORIA SETORIAL DE PLANEJAMENTO
EQUIPE DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

APROVO:

FRANCISCO QUINTELA DO CARMO
Secretário de Educação e Cultura,
em Exercício

PLANO DE APLICAÇÃO

PLANO DE APLICAÇÃO, visando a lavratura de um Contrato a ser celebrado entre a SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA e a Srª MARIA LÚCIA VIDAL MARTINS, CPF 257.092.082/72, objetivando a locação de imóvel residencial localizado à Trav. Breves nº 367, Bairro da Cidade Velha, Belém-PA, o qual se destinará à instalação da Casa do Estudante Amapaense, no período de seis meses, contados de 01.08.87, cujo valor mensal é Cz\$ 45.000,00.

O presente PLANO DE APLICAÇÃO está respaldado na Classificação orçamentária abaixo:

FONTE	PROGRAMA	ELEMENTO DE DESPESA	DISCRIM.	VALOR-CZ\$
FPE	08421882.130	3132.00	Outros Serv. e Encargos	225.000,00
A SER DEFINIDO COM RECURSOS DO EXERC. DE 1988.				45.000,00
TOTAL				270.000,00

Importa o presente PLANO DE APLICAÇÃO NO VALOR DE CZ\$ - 270.000,00(DUZENTOS E SETENTA MIL CRUZADOS).

Macapá(Ap), 04 de agosto de 1987.

FRANCISCO DAS CHAGAS FERREIRA FEIJÓ
Coordenador da Equipe de Orçamento e Finanças

SILVIO SOBRINHO SOARES CASTILLO
Chefe da CSP/SEEC

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE MACAPÁ

EDITAL DE - PRAÇA, COM PRAZO DE 20 DIAS.

O Doutor Juiz do Trabalho, Presidente da Junta de Conciliação e Julgamento de Macapá.

Faz saber a todos quantos o presente Edital virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 16 de dezembro de 1987, às 12:00 horas, na sede desta Junta, à Av. Duque de Caxias 116, serão levados a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance s/avaliação os bens penhorados na execução movida por FRANCISCO PEREIRA DO CARMO contra EDILSON MACHADO DE BRITO; Proc. 67/87-JCJ-MCP, bens esses em contrados à Rua Eliezer Levy, nº 2045-Central-Macapá/Ap, e que são os seguintes: 1-UM CAMINHÃO MARCA GM/CHEVROLET, D-40, COR MARROM, COMBUSTÍVEL ÓLEO DIESEL, CATEGORIA PARTICULAR, ANO 1986, CHASSIS Nº 9BC5443NNGC028541, PLACA EA-1581-AP, EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO AVALIADO EM CZ\$ 500.000,00(QUINHENTOS MIL CRUZADOS); 2 - UM AUTOMÓVEL MARCA VW/PASSAR GLS, COR AZUL, COMBUSTÍVEL ÁLCOOL, CATEGORIA PARTICULAR, ANO 1983, CHASSIS Nº 9BWZZ32ZD-P038897, PLACA AA-9.000, EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO, AVALIADO EM CZ\$ 650.000,00(SEISCENTOS E CINQUENTA MIL CRUZADOS).

Quem pretender arrematar ditos bens deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20%(vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital que será publicado no "Diário da Justiça" e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta. Macapá-Ap, 12 de novembro de 1987. Eu, (MARLENE CARVALHO PEDROSA) Assistente Chefe da Seção de Execução, datilografei. E eu, Jaime Heitor Silva dos Anjos, Diretor de Secretaria da JCJ de Macapá-Ap, subscrevo.

GEORGENOR DE SOUSA FRANCO FILHO
Juiz do Trabalho, Presidente da
JCJ de Macapá.

SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE MACAPÁ
C.G.C.(M.F.) nº 04.195.525/0001 - 80

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convido os associados quites e em pleno gozo de seus direitos sindicais a comparecerem à ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, que será realizada na Sede Social, na Av. Feliciano Coêlho nº 751, Macapá-AP, no dia 16 de novembro de 1987, com início previsto às 08:00 horas em primeira convocação, em às 09:00 horas em segunda convocação, em conformidade com o previsto no Art. 22 dos Estatutos desta Entidade, combinado com o Artigo 524, alíneas "c" e "e" da C.L.T., com a seguinte Ordem do Dia:

- Apresentação do balanço do exercício de janeiro à dezembro de 1986 e o parecer do Conselho Fiscal.

- Proposta Orçamentária para o Exercício de 1988, instruída com o Parecer do Conselho Fiscal.

Pelo Presente Edital convido também os associados quites e em pleno gozo de seus direitos sindicais a comparecerem à ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, que será realizada logo após o encerramento da Assembléia Geral Ordinária do dia 16 se estendendo até o dia 16, para deliberarem a respeito da seguinte Ordem do Dia:

- Mensalidades
- Programa de Atividades p/ o exercício de 1988
- Extensão da Base Territorial do Sindicato.

Macapá, 11 de novembro de 1987

PEDRO RAMOS DE SOUZA
Presidente